## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## **SENTENÇA**

Processo no: 0502651-17.2012.8.26.0037 Classe - Assunto Execução Fiscal - Dívida Ativa

Requerido:	Prefeitura do Município de Araraquara Maria Amalia Montoro
	<u>CONCLUSÃO</u>
Fazenda Pública da	ro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
Vi	stos.
	te o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito tado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do
Pro	u por levantada eventuais penhoras existentes nos autos. ovidencie-se, se o caso, a liberação de constrições
(Bacenjud/Renajud	//Serasajud). mologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal
manifestada pelo e	
Ap A s de Serviços da Cor com prazo de 30 di	ós o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ. seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas regedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, as, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. R.I.C.
Ara	araquara, 01 de novembro de 2018.
DOCUMENTO ASS	SINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	DATA
Em de O Agente Admini	de 2018. recebi estes autos em cartório.

Em_	de _	de 20	018.	recebi	estes	autos	em	cartório
O A	gente Ad	ministrativo						•